lei nº 7469 de 22.12.93
D.O.M. nº 10267 de 30.12.93

Arquivo em 26.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 10 / 93

PROJETO DE LEI Nº 350/93

Vereador - William Sá

ASSUNTO

Denomina de Juiz Juarez Bastos uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7469 DE 22 / 12 / 93

DIOM Nº 10267 DE 30 / 12 / 93

ARQUIVO 26.01.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074691993
Projeto: 03501993
Autor: WILLIAM SA
Assunto: R JUZ JUAREZ BASTOS

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7469 DE 22 DE dezembro DE 1993.

Denomina de JUIZ JUAREZ BASTOS, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JUIZ JUAREZ BASTOS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 22 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

MPM/DL.

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
Em 04/11/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 19/11/1993

PROJETO DE LEI Nº 350 /93

"Denomina de JUIZ JUAREZ BASTOS, uma artéria de Fortaleza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JUIZ JUAREZ BASTOS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de Outubro de 1993.

Vereador WILLIAM SÁ

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
23/11/1993

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/11/1993

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ JUAREZ BASTOS, filho de Alípio Bastos de Oliveira e de Maria de Sá Bastos, nasceu em Saboeiro, Ceará, a 19 de abril de 1898.

Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Ceará, no ano de 1919.

Exerceu o cargo de Promotor Público nas comarcas de Senador Pompeu e Maranguape, onde notabilizou-se pela afabilidade no trato e inflexibilidade na aplicação do direito.

Em 1941 foi nomeado Juiz Presidente da primeira e única Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Nessa condição de primeiro Presidente do órgão recém criado, foi o responsavel pela instalação da Justiça do Trabalho de primeira instância no Ceará.

Em 1946 foi promovido para o Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região, que compreendia os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Exerceu a Presidência daquele Colegiado de 2a. Instância várias vezes. Durante toda a sua judicatura, quer na 1a. quer na 2a. instância, teve sempre o bom senso a nortear-lhe os julgamentos e as ações. Foi muito querido em Fortaleza, especialmente entre Juizes, servidores e advogados que militavam na Justiça do Trabalho.

Faleceu em 26 de fevereiro de 1987.

O povo de Fortaleza lhe deve esta homenagem, ou seja, perpetuar-lhe a memória inscrevendo o seu nome numa artéria desta Cidade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1993.

Vereador WILLIAM SÁ

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 86 /93

Ao Projeto de Lei nº350/93

Dispensado o [illegible] o Interstício
Em 19/11/1993

O Vereador William Sá, submeteu à apreciação do Plenário desta Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei, em que denomina de Juiz Juarez Bastos, uma artéria de Fortaleza.

Em razão das alegativas do ilustre vereador em sua justificativa, esta relatoria posiciona-se favorávelmente, devendo no entanto ser ainda apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa , restando-nos esperar pelo mesmo acolhimento, fazendo justiça ao cidadão é homem público que foi o ora indicado.

É O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de Novembro de 1993

Vereador Carlos Mesquita - Relator

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 350/93.

Denomina de JUIZ JUAREZ BASTOS, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 30/11/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JUIZ JUAREZ BASTOS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2878 /93

Fortaleza, 30 de novembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador WILLIAM SÁ, que **"DENOMINA DE JUIZ JUAREZ BASTOS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe do Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina de JUIZ JUAREZ BASTOS, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JUIZ JUAREZ BASTOS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL